

Registrado no livro de registro de leis  
n.º ..... as fls. 9 e 10 sob n.º 783/77  
Secretaria da Câmara Municipal de .....  
Em 24 de Novembro de 1977

.....  
Diretor da Secretaria

**LEI Nº 783/77**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transformar como bem de uso especial, uma área triangular de terreno, medindo 2.020m<sup>2</sup> (dois mil e vinte metros quadrados) integrante do "Loteamento Praia de Morro", nesta cidade, destinada à Praça "Jardim Sol Nascente", conforme planta anexa, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

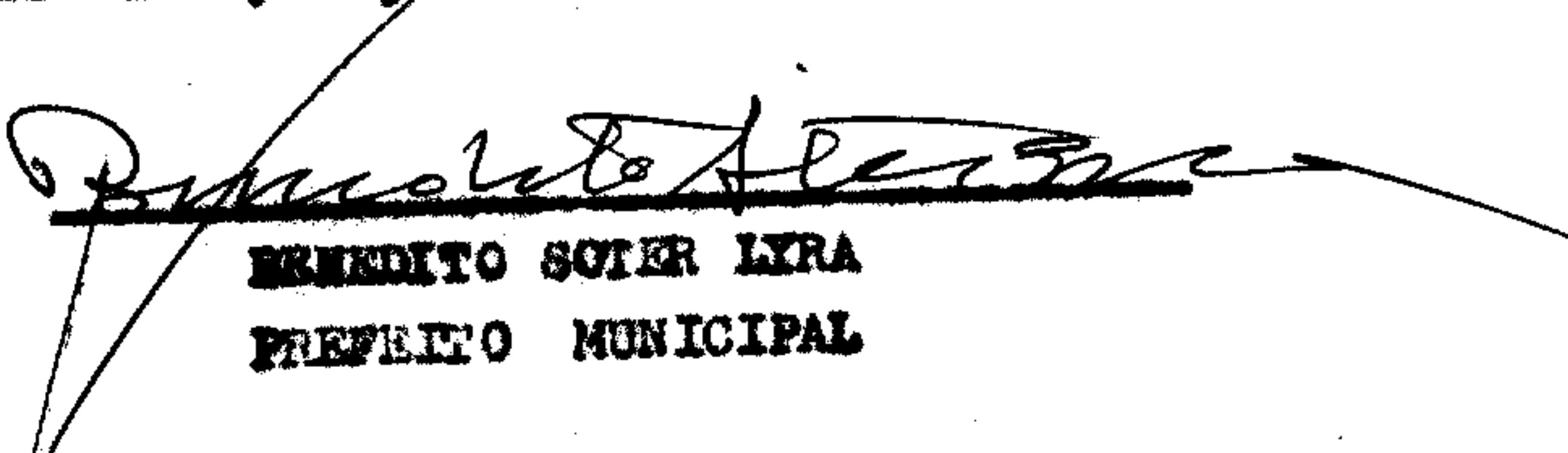
Art. 2º - A transformação de que trata o artigo anterior, é para atender aos termos da Lei nº 725/76 que concedeu ao "Departamento de Estradas e Rodagens" - DER-ES a doação de uma área de terras em nosso Município, para construção da residência-sede daquele órgão.

§ Único - A doação de que trata este artigo será feita através Escritura Pública e dela constará a seguinte cláusula. "A área ora doada reverterá ao patrimônio municipal se por qualquer motivo no prazo de dois anos não for cumprido a finalidade de sua destinação e a qualquer tempo, se por desinteresse do beneficiário, cessar seus objetivos de uso e finalidade".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 24 de novembro de 1977

  
BENEDITO SOTIER LYRA  
PREFEITO MUNICIPAL